

De ordem, cópia ao
Relator-Geral PLOA 2016,
Relator-Situação e a
Coord. Técnica.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar
Brasília - DF - CEP: 70.040-906
Telefone: 2020-4100 - ministro@planejamento.gov.br

15445
12/11/2015.

Ofício nº 225/2015-MP

Brasília, 17 de novembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **ROSE DE FREITAS**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Câmara dos Deputados
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 12, Térreo
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, no âmbito das despesas do Ministério da Educação.**

Senhora Presidente,

Em virtude de ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, no âmbito das despesas do Ministério da Educação, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 7/2015-CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2016.", enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 325, de 31 de agosto de 2015, conforme exposto na Nota Técnica SEI nº 4376/2015-MP, de 05 de novembro de 2015, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, que trata do assunto.

Atenciosamente,



NELSON BARBOSA
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Rel.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas Sociais

Nota Técnica SEI nº 4376/2015-MP

Assunto: Omissões de ordem técnica no Projeto Lei Orçamentária 2016, no âmbito das despesas do Ministério da Educação.

Referência: Processo SEI nº 03000.203116/2015-81.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Técnica e Administrativa da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – ASTEC/SE/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal o Processo em referência, por meio de Despacho de 16 de outubro de 2015.
2. Consta no referido Processo o Aviso nº 306/2015-GM-MEC, de 16 de outubro de 2015, por meio do qual o Ministro de Estado da Educação, em razão de omissão de ordem técnica, solicita ajuste no PL nº 7/2015-CN, Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2016, PLOA-2016, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2016”, objetivando, por meio de remanejamento de dotações, a adequação de programação da Unidade Orçamentária 26.271 – Fundação Universidade de Brasília - FUB.
3. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, com vistas à adequação nas programações constantes no PL nº 7/2015-CN (PLOA 2016).

ANÁLISE

4. Trata-se de solicitação de alteração do PL nº 7/2015-CN, atendendo à demanda do Ministro de Estado da Educação, encaminhada pelo Aviso nº 306/2015-GM-MEC, de 2015, a este Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
5. O pleito objetiva a adequação da programação orçamentária do Ministério da Educação - MEC para o exercício de 2016, no âmbito da FUB, em razão de omissão de ordem técnica, para viabilizar a execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais.
6. Para tanto, o MEC solicita remanejamento parcial de dotações da ação 20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior para a ação 212H – Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais, ambas no âmbito do orçamento da FUB.
7. Acrescente-se que a presente alteração está em conformidade com o art. 28 da Resolução CN nº 1, de 26 de dezembro de 2006, a qual estabelece que os pedidos para correção da programação orçamentária constante do Projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente.
8. O quadro em anexo apresenta as adequações orçamentárias para ajuste do PL nº 7/2015-CN conforme solicitação do MEC.

9. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício à Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação da programação em questão, constante do PL nº 7/2015-CN.

10. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento desta Nota à ASTEC/SE/MP.

Brasília, 10 de novembro de 2015

De acordo. À ASTEC/SE/MP.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO REGIS SPARREMBERGER**, Assistente, em 10/11/2015, às 10:38.



Documento assinado eletronicamente por **CILAIR RODRIGUES DE ABREU**, Secretário-Adjunto, em 10/11/2015, às 15:33.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DARUICH NETO**, Diretor de Departamento, em 10/11/2015, às 18:35.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **0984509** e o código CRC **CDC9A039**.

Aviso nº 306/2015-GM-MEC

Brasília, 16 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
NELSON BARBOSA
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: Solicitação de alteração do PLOA 2016 (PL nº 7/2015-CN).

Senhor Ministro,

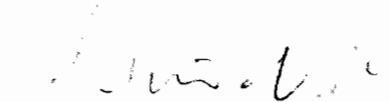
Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência a propósito da ação 212H - Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais para a Fundação Universidade de Brasília - FUB, que não foi inserida no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2016 - PLOA 2016. De acordo com o cadastro de ações, referida ação propicia a execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS. À vista disso, pela atuação da FUB como interveniente no Contrato de Gestão celebrado com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, torna-se imprescindível o ajuste no PLOA 2016.

Em face da relevância do tema, solicitamos os préstimos de Vossa Excelência no sentido de interceder perante a Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, nos termos do art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, de forma a proceder à alteração descrita a seguir:

Acréscimo da ação 212H:

Reduzir	Acrescentar
26271 - FUB 10.26271.12.364.20RK.8652 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior Valor: 14.000.000,00	26271 - FUB 10.26271.12.571.2109.212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais Valor: 14.000.000,00

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado da Educação



ANEXO**Unidade: 26271 - Fundação Universidade de Brasília**

PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ESF	GND	RP	MOD	IU	Fte	VALOR (R\$1,00)
DE:								
	TOTAL							14.000.000
26271.12.364.2080.20RK.0053	20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal	10	3	2	90	0	250	14.000.000
PARA:								
	TOTAL							14.000.000
26271.12.571.2109.212H.0053	212H – Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais - No Distrito Federal	10	3	2	50	0	250	14.000.000

Aviso nº 306/2015-GM-MEC

Brasília, 16 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
NELSON BARBOSA
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: Solicitação de alteração do PLOA 2016 (PL nº 7/2015-CN).

Senhor Ministro,

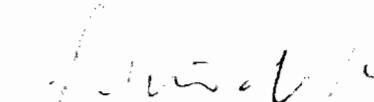
Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência a propósito da ação 212H - Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais para a Fundação Universidade de Brasília - FUB, que não foi inserida no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2016 - PLOA 2016. De acordo com o cadastro de ações, referida ação propicia a execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS. À vista disso, pela atuação da FUB como interveniente no Contrato de Gestão celebrado com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, torna-se imprescindível o ajuste no PLOA 2016.

Em face da relevância do tema, solicitamos os préstimos de Vossa Excelência no sentido de interceder perante a Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, nos termos do art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, de forma a proceder à alteração descrita a seguir:

Acréscimo da ação 212H:

Reduzir	Acrescentar
26271 - FUB 10.26271.12.364.20RK.8652 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior Valor: 14.000.000,00	26271 - FUB 10.26271.12.571.2109.212H Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais Valor: 14.000.000,00

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado da Educação

